



**Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do
Estado do Rio Grande do Norte**

PORTARIA CONJUNTA N.º 01/2019-GAB-PROC-LCCB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por meio de seus representantes legais, a Procuradora Luciana Ribeiro Campos e o Procurador Carlos Roberto Galvão Barros, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, nos termos do artigo 37, inciso II condicionou a atuação da Administração Pública à necessidade de realização de concurso público, para selecionar o pessoal que passará a integrar os seus quadros sendo o provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, uma exceção a esta regra;

CONSIDERANDO QUE o Ministério Público de Contas, por meio da Procuradora Luciana Ribeiro Campos, além de constatar fortes indícios de desequilíbrio econômico financeiro no Instituto de Pesos e Medidas do RN, na Companhia de Processamento de Dados do RN e no Departamento Estadual de Trânsito, também verificou, salvo provas em sentido contrário, a existência de graves indicativos de irregularidades em seu quadro de pessoal entre 2013 a 2018;


CONSIDERANDO que, essa situação, se confirmada, afronta à regra de que o serviço público deve ser dirigido por servidores escolhidos pelo mérito e de forma isonômica, os quais são regidos por estatutos éticos e legais que garantem uma maior imparcialidade no trato da coisa pública;

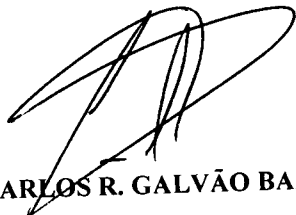
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO INSTAURATÓRIO PRÉVIO para adotar as necessárias medidas junto aos citados Órgãos, de modo a restaurar aos preceitos da responsabilidade fiscal e da austeridade – especialmente ao se considerar o grave quadro financeiro que vem enfrentando o Estado do Rio Grande do Norte, determinando as seguintes diligências:

- 1) Autuem-se em processos separados, como Procedimento Instauratório Prévio – PIP e os distribuam ao setor PROC_LCCB;
- 2) Encaminhe-se, em respeito à transparência para publicação no Diário Eletrônico desta Corte de Contas.

Cumpra-se.

Natal, 28 de fevereiro de 2019.


LUCIANA RIBEIRO CAMPOS
Procuradora do Ministério Público de
Contas/RN


CARLOS R. GALVÃO BARROS
Procurador do Ministério Público de
Contas/RN